

# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



## Obras da Estação de Tratamento de Esgoto no Três Montanhas começam em março

2022 começa com boas notícias na área do saneamento para os moradores do Jardim Três Montanhas. A Sabesp obteve licença ambiental da Cetesb para construir a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no Parque Glauco Villas Boas, uma das principais áreas de lazer da zona Norte da cidade. As obras devem ser iniciadas no primeiro trimestre de 2022, com instalação e início da pré-operação para cerca de seis meses. Cerca de 500 famílias serão beneficiadas.

Os efluentes serão tratados no próprio local, com encaminhamento correto, evitando assim a necessidade de uso de outras tecnologias para despoluição do lago. A companhia também já finalizou as redes coletoras no bairro para captar os dejetos. Com isso, aproximadamente 5 litros de esgoto por segundo deixarão de ser despejados no lago.

O projeto da Prefeitura de Osasco visando a despoluição do lago prevê ainda a

revitalização do parque. No local será construída pista de caminhada no entorno do lago, quadra poliesportiva, sanitário, espaço pet, estacionamento, playground, academia ao ar livre e nova iluminação com lâmpadas led. O lago também deverá ser cercado para evitar acidentes, como afogamentos.

### Ampliação da rede coletora

A instalação de rede de esgoto no Três Montanhas está no pacote de obras de ampliação do sistema na zona Norte e contempla ainda bairros como Vila Menck, Baronesa, Rochdale, Munhoz Junior, Mutinga, Portal D'Oeste, Vila Ayrosa, Bonança e Helena Maria.

Até o fim de 2021, a estimativa é assentar cerca de 17 km de rede coletora na cidade, mantendo o maior percentual na zona Norte. Com isso, cerca de 3.500 imóveis daquela região já estarão com novas ligações de esgoto em operação, realizando a

coleta de esgoto na casa dos munícipes.

De acordo com a Sabesp, estão previstos investimentos de mais de R\$ 500 milhões para ampliação e melhorias no esgotamento sanitário de Osasco no decorrer do contrato de concessão.

Em 2020 foram assentados 11 km de redes coletoras de esgoto no município, sendo 8 km na zona Norte e 3 km na zona Sul. Ainda no ano passado, a companhia realizou 8.800 ligações à sua rede de esgoto, beneficiando cerca de 40 mil moradores.

Osasco conta atualmente com mais de 852 kms de rede coletora de esgoto, o que equivale a 86% do índice de cobertura de esgoto, com mais de 152 mil imóveis conectados. A Sabesp também está construindo na cidade o Interceptador ITi-5 na região do Jardim Piratininga. Esse sistema permitirá encaminhar o esgoto coletado para a Estação de Tratamento de Esgoto de Barueri.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 13.172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 15.984.856,24 (quinze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e incisos I, IV e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

|                                   |  |  |              |                      |
|-----------------------------------|--|--|--------------|----------------------|
| 08.002.12.361. 0024.2026          | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01200        | 10.382.956,24        |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |  |  |              |                      |
| 08.002.12.365. 0007.2026          | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01200        | 5.601.900,00         |
|                                   |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>15.984.856,24</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

|                          |   |  |       |              |
|--------------------------|---|--|-------|--------------|
| 08.004.12.122. 0001.2035 | Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado | 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA | 01200 | 4.116.233,00 |
|--------------------------|---|--|-------|--------------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

|                          |   |  |       |              |
|--------------------------|---|--|-------|--------------|
| 08.002.12.361. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01200 | 3.117.152,00 |
|--------------------------|---|--|-------|--------------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

|                          |   |  |       |            |
|--------------------------|---|--|-------|------------|
| 08.001.12.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01200 | 385.453,00 |
|--------------------------|---|--|-------|------------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

|                          |   |  |       |              |
|--------------------------|---|--|-------|--------------|
| 08.002.12.365. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01200 | 3.530.862,00 |
|--------------------------|---|--|-------|--------------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

|                          |   |  |       |           |
|--------------------------|---|--|-------|-----------|
| 08.002.12.366. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01200 | 70.006,00 |
|--------------------------|---|--|-------|-----------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.005. Depto Administrativo**

|                          |  |                            |       |          |
|--------------------------|--|----------------------------|-------|----------|
| 08.005.12.122. 0001.2026 | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 01200 | 1.000,00 |
|--------------------------|--|----------------------------|-------|----------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.005. Depto Administrativo**

|                          |  |   |       |            |
|--------------------------|--|---|-------|------------|
| 08.005.12.122. 0001.2026 | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01200 | 307.599,00 |
|--------------------------|--|---|-------|------------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.005. Depto Administrativo**

|                          |  |   |             |          |
|--------------------------|--|---|-------------|----------|
| 08.005.12.122.0001.2.026 | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.200.0312 | 1.170,00 |
|--------------------------|--|---|-------------|----------|

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

|   |  |             |              |
|---|--|-------------|--------------|
| 08.001.12.122. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO        | 01200       | 35.158,00    |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE                               | 01200       | 653.940,00   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                  |  |             |              |
| 08.002.12.361. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE                               | 01200       | 1.604.005,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                  |  |             |              |
| 08.002.12.365. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE                               | 01200       | 386.794,00   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                  |  |             |              |
| 08.002.12.366. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE                               | 01200       | 198.441,00   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.04.126. 0001.1040                          | Conecta - Cidade Inteligente<br>339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA                   | 01200       | 560,00       |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2026                          | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                     | 01200       | 29.247,00    |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2026                          | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       | 01200       | 1.000,00     |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2026                          | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       | 01200       | 1.000,00     |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 01200       | 1.000,00     |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS         | 01200       | 377.614,24   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAME | 01200       | 1.000,00     |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122. 0001.2046                          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 01200       | 1.000,00     |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.001. Gabinete do Secretário de Educação</b> |  |             |              |
| 08.001.12.122.0001.2026                           | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                     | 01.200.0312 | 4.133,00     |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                  |  |             |              |
| 08.002.12.122. 0026.2038                          | Monitoramento e Avaliação<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01200       | 201,00       |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |             |              |

|                                   |   |       |  |          |
|-----------------------------------|---|-------|--|----------|
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                               |       |  |          |
|                                   | 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                               |       |  |          |
|                                   | 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                               |       |  |          |
|                                   | 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAME                     | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                               |       |  |          |
|                                   | 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0018.2022          | Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação |       |  |          |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01200 |  | 731,00   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0024.1007          | Criação de escola conceito  |       |  |          |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0024.2003          | Ações pedagógicas complementares  |       |  |          |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01200 |  | 913,00   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0024.2017          | Distribuição de material escolar  |       |  |          |
|                                   | 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                    | 01200 |  | 1.968,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0024.2043          | Provimento de transporte escolar gratuito                                   |       |  |          |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01200 |  | 1.175,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0024.2050          | Viver sem limite  |       |  |          |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0038.2098          | Ações Pedagógicas Complementares  |       |  |          |
|                                   | 335041 CONTRIBUIÇÕES  | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.361. 0038.2098          | Ações Pedagógicas Complementares  |       |  |          |
|                                   | 445041 CONTRIBUIÇÕES  | 01200 |  | 500,00   |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.365. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                               |       |  |          |
|                                   | 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.365. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                               |       |  |          |
|                                   | 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 01200 |  | 1.000,00 |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |  |          |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |  |          |
| 08.002.12.365. 0007.1006          | Construção de Unidades educacionais   |       |  |          |
|                                   | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 01200 |  | 313,00   |

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

|                                   |   |       |            |
|-----------------------------------|---|-------|------------|
| 08.002.12.365. 0007.2006          | Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil | 01200 | 3.000,00   |
|                                   | 335041 CONTRIBUIÇÕES  |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0007.2006          | Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil | 01200 | 2.662,00   |
|                                   | 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0007.2006          | Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil | 01200 | 1.000,00   |
|                                   | 445041 CONTRIBUIÇÕES  |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0007.2017          | Distribuição de material escolar                                  | 01200 | 1.224,00   |
|                                   | 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0007.2043          | Provimento de transporte escolar gratuito                         | 01200 | 332,00     |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0038.2098          | Ações Pedagógicas Complementares                                  | 01200 | 1.000,00   |
|                                   | 335041 CONTRIBUIÇÕES  |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0038.2098          | Ações Pedagógicas Complementares                                  | 01200 | 500,00     |
|                                   | 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.365. 0038.2098          | Ações Pedagógicas Complementares                                  | 01200 | 500,00     |
|                                   | 445041 CONTRIBUIÇÕES  |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.366. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                     | 01200 | 1.000,00   |
|                                   | 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.366. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                     | 01200 | 1.000,00   |
|                                   | 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAME           |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.366. 0001.2046          | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                     | 01200 | 1.000,00   |
|                                   | 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.366. 0017.2007          | Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos | 01200 | 6.665,00   |
|                                   | 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.366. 0017.2007          | Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos | 01200 | 135.213,00 |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.367. 0024.2002          | Ações complementares de educação inclusiva                        | 01200 | 57.091,00  |
|                                   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |       |            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |   |       |            |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>  |   |       |            |
| 08.002.12.361.0024.2003           | Ações Pedagógicas Complementares                                  |       |            |

|                |   |  |              |                      |
|----------------|---|--|--------------|----------------------|
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                  | 01.200       | 216.910,00           |
| <b>08.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário de Educação</b> | 08.001.12.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional            |              |                      |
|                |   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 01200        | 68.541,00            |
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 08.002. Depto de Educação  |              |                      |
| <b>08.002.</b> | <b>Dept de Educação</b>                   | 08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional            |              |                      |
|                |   | 339030 MATERIAL DE CONSUMO   | 01200        | 102.942,00           |
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 08.002. Depto de Educação  |              |                      |
| <b>08.002.</b> | <b>Dept de Educação</b>                   | 08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional            |              |                      |
|                |   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 01200        | 131.525,00           |
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 08.002. Depto de Educação  |              |                      |
| <b>08.002.</b> | <b>Dept de Educação</b>                   | 08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional            |              |                      |
|                |   | 339030 MATERIAL DE CONSUMO   | 01200        | 52.260,00            |
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 08.002. Depto de Educação  |              |                      |
| <b>08.002.</b> | <b>Dept de Educação</b>                   | 08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional            |              |                      |
|                |   | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 01200        | 6.767,00             |
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 08.004. Depto de Planejamento Técnico  |              |                      |
| <b>08.004.</b> | <b>Dept de Planejamento Técnico</b>       | 08.004.12.122. 0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente                   |              |                      |
|                |   | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 01200        | 349.924,00           |
| 08.            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             | 08.002. Depto de Educação  |              |                      |
| <b>08.002.</b> | <b>Dept de Educação</b>                   | 08.002.12.365. 0007.2006 Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil |              |                      |
|                |   | 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 01200        | 4.632,00             |
|                |   |  | <b>TOTAL</b> | <b>15.984.856,24</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretaria de Finanças

**Antonio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

## DECRETO N.º 13.178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.012.461,99 (três milhões, doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

## 02. GABINETE DO PREFEITO

## 02.001. Chefia de Gabinete

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 02.001.04.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 12.631,32 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

## 04.001. Gabinete do Secretário de Finanças

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 04.001.04.123. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 50.302,53 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## 05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 05.001.02.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 77.018,45 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 06.001. Gabinete do Secretário da Administração

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 06.001.04.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 40.791,27 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## 08.001. Gabinete do Secretário de Educação

|                          |   |       |            |
|--------------------------|---|-------|------------|
| 08.001.12.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01200 | 184.409,78 |
|--------------------------|---|-------|------------|

## 09. SECRETARIA DE SAÚDE

## 09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

|                          |   |       |              |
|--------------------------|---|-------|--------------|
| 09.001.10.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01310 | 1.005.627,11 |
|--------------------------|---|-------|--------------|

## 12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

## 12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 12.001.27.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 25.436,32 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 14.001. Gabinete da Secretária de Assistência Social

|                          |   |       |            |
|--------------------------|---|-------|------------|
| 14.001.08.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 106.926,54 |
|--------------------------|---|-------|------------|

## 15. SECRETARIA DE CULTURA

## 15.001. Gabinete do Secretário de Cultura

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 15.001.13.392. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 18.987,85 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

|                          |   |       |          |
|--------------------------|---|-------|----------|
| 16.001.23.691. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 6.119,74 |
|--------------------------|---|-------|----------|

## 17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## 17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 17.001.18.541. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 19.457,46 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

## 19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 19.001.26.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 45.206,29 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

## 20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano

|                          |   |       |           |
|--------------------------|---|-------|-----------|
| 20.001.06.181. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 57.694,82 |
|--------------------------|---|-------|-----------|

## 23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## 23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

|                          |   |       |          |
|--------------------------|---|-------|----------|
| 23.001.24.131. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 2.090,56 |
|--------------------------|---|-------|----------|

|                          |   |  |              |                     |  |
|--------------------------|---|--|--------------|---------------------|--|
| <b>24.</b>               | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>                          |  |              |                     |  |
| <b>24.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão</b>              |  |              |                     |  |
| 24.001.04.121. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 01110        | 7.234,47            |  |
| <b>27.</b>               | <b>CONTROLADORIA INTERNA</b>  |  |              |                     |  |
| <b>27.001.</b>           | <b>Gabinete da Controladora Interna</b>                             |  |              |                     |  |
| 27.001.04.124. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 01110        | 16.473,98           |  |
| <b>28.</b>               | <b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b>                                |  |              |                     |  |
| <b>28.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Governo</b>                            |  |              |                     |  |
| 28.001.04.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 01110        | 62.496,95           |  |
| <b>23.</b>               | <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                             |  |              |                     |  |
| <b>23.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Comunicação Social</b>                 |  |              |                     |  |
| 23.001.24.131. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 5.471,06            |  |
| <b>27.</b>               | <b>CONTROLADORIA INTERNA</b>  |  |              |                     |  |
| <b>27.001.</b>           | <b>Gabinete da Controladora Interna</b>                             |  |              |                     |  |
| 27.001.04.124. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 24.108,41           |  |
| <b>28.</b>               | <b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b>                                |  |              |                     |  |
| <b>28.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Governo</b>                            |  |              |                     |  |
| 28.001.04.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 122.650,29          |  |
| <b>05.</b>               | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                             |  |              |                     |  |
| <b>05.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos</b>                 |  |              |                     |  |
| 05.001.02.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 125.381,41          |  |
| <b>08.</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                       |  |              |                     |  |
| <b>08.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Educação</b>                           |  |              |                     |  |
| 08.001.12.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01200        | 767.167,89          |  |
| <b>12.</b>               | <b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>                     |  |              |                     |  |
| <b>12.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação</b>         |  |              |                     |  |
| 12.001.27.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 43.175,62           |  |
| <b>13.</b>               | <b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>             |  |              |                     |  |
| <b>13.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b> |  |              |                     |  |
| 13.001.16.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 21.613,36           |  |
| <b>24.</b>               | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>                          |  |              |                     |  |
| <b>24.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão</b>              |  |              |                     |  |
| 24.001.04.121. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 53.259,31           |  |
| <b>15.</b>               | <b>SECRETARIA DE CULTURA</b>  |  |              |                     |  |
| <b>15.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Cultura</b>                            |  |              |                     |  |
| 15.001.13.392. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 1.790,26            |  |
| <b>17.</b>               | <b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>              |  |              |                     |  |
| <b>17.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>  |  |              |                     |  |
| 17.001.18.541. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 54.988,82           |  |
| <b>19.</b>               | <b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>             |  |              |                     |  |
| <b>19.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana</b> |  |              |                     |  |
| 19.001.26.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                       | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110        | 53.950,12           |  |
|                          |   |  | <b>TOTAL</b> | <b>3.012.461,99</b> |  |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

|                          |  |  |       |          |  |
|--------------------------|--|--|-------|----------|--|
| <b>07.</b>               | <b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>             |  |       |          |  |
| <b>07.001.</b>           | <b>Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda</b> |  |       |          |  |
| 07.001.11.122. 0001.2046 | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos              | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 8.325,19 |  |
| <b>11.</b>               | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                      |  |       |          |  |
| <b>11.001.</b>           | <b>Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>          |  |       |          |  |

|  |   |       |                                  |
|--|---|-------|----------------------------------|
| 11.001.15.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 01110 | 22.026,15                        |
| <b>13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                  |   |       |                                  |
| <b>13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>  |   |       |                                  |
| 13.001.16.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 01110 | 89.794,69                        |
| <b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                    |   |       |                                  |
| <b>11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>                    |   |       |                                  |
| 11.001.15.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110 | 44.438,55                        |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |                                  |
| <b>14.001. Gabinete da Secretária de Assistência Social</b>                  |   |       |                                  |
| 14.001.08.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110 | 42.958,39                        |
| <b>16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                 |   |       |                                  |
| <b>16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b> |   |       |                                  |
| 16.001.23.691. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110 | 132.838,43                       |
| <b>20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>                         |   |       |                                  |
| <b>20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>         |   |       |                                  |
| 20.001.06.181. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110 | 58.068,97                        |
| <b>02. Gabinete do Prefeito</b>  |   |       |                                  |
| <b>02.001. Chefe de Gabinete</b>   |   |       |                                  |
| 02.001.04.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01110 | 1.289.343,20                     |
| <b>02. Gabinete do Prefeito</b>  |   |       |                                  |
| <b>02.001. Chefe de Gabinete</b>   |   |       |                                  |
| 02.001.04.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 01110 | 95.803,70                        |
| <b>04. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>  |   |       |                                  |
| <b>04.001. Gabinete do Secretário de Finanças</b>                            |   |       |                                  |
| 04.001.04.123. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 01110 | 162.689,41                       |
| <b>07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>                           |   |       |                                  |
| <b>07.001. Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda</b>           |   |       |                                  |
| 07.001.11.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 01110 | 60.548,20                        |
| <b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |       |                                  |
| <b>09.001. Gabinete do Secretário de Saúde</b>                               |   |       |                                  |
| 09.001.10.122. 0001.2046   | Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos<br>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01310 | 1.005.627,11                     |
|  |   |       | <b>TOTAL</b> <u>3.012.461,99</u> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

## DECRETO N.º 13.179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.748.140,27 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

|  |  |              |                      |
|--|--|--------------|----------------------|
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 02261        | 1.576.494,55         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 02262        | 204.193,41           |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 02261        | 2.271.351,89         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02261        | 6.413.471,82         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02262        | 822.585,84           |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02261        | 5.434.409,14         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>                                       |  |              |                      |
| 08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02261        | 25.633,62            |
|  |  | <b>TOTAL</b> | <b>16.748.140,27</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

|  |  |              |                      |
|--|--|--------------|----------------------|
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>   |  |              |                      |
| 08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                     | 339040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO       | 02262        | 73.504,69            |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>   |  |              |                      |
| 08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                     | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO       | 02261        | 7.628,28             |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>   |  |              |                      |
| 08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos                     | 339040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 02262        | 4.380.190,66         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>   |  |              |                      |
| 08.002.12.361. 0024.2003 Ações pedagógicas complementares                                  | 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA | 02262        | 8.610.508,16         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>   |  |              |                      |
| 08.002.12.365. 0007.2003 Ações pedagógicas complementares                                  | 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA | 02262        | 3.576.256,00         |
| <b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |              |                      |
| <b>08.002. Depto de Educação</b>   |  |              |                      |
| 08.002.12.366. 0017.2007 Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos | 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA | 02262        | 100.052,48           |
|  |  | <b>TOTAL</b> | <b>16.748.140,27</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.809.032,47 (dois milhões, oitocentos e nove mil, dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02261        | 2.809.032,47        |
|  | <b>TOTAL</b> | <b>2.809.032,47</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.399.044,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e quarenta e quatro reais, de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| 01200        | 3.399.044,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.399.044,00</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antonio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



## ERRATA

RESOLUÇÃO N° 35

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICADO NO IOMO N° 2154 NA PÁGINA 21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

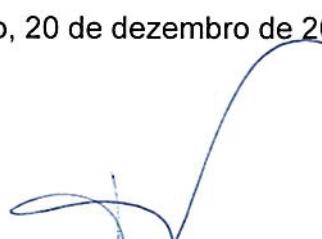
Onde se lê:

“ de 17 de fevereiro de 2021”

Leia-se:

“ de 17 de dezembro de 2021”

Osasco, 20 de dezembro de 2021

  
Terezinha Vitorino

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DISREITOS DA MULHER DE OSASCO



## REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, as 17 horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se o presente conselho no Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Osasco, sítio a Rua Marechal Rondon, 263, Osasco, São Paulo, segundo andar, sala seis, estando presentes de forma on line pelo google Meet pelo lin <https://meet.google.com/bsw-rntm-gmz> e presencialmente os seguintes conselheiros: Rodineia Maria da Silva Souza (suplente – segmento SETRE), Renilda Evangelista Alves Oliveira (suplente – Sociedade Civil), vereadora Juliana Gomes Curvelo (titular – Câmara Municipal), vereadora Ana Paula Rossi (suplente – Câmara Municipal), Adriana Vieira do Amaral (titular – OAB Subseção Osasco), Ana Claudia Paracelos de Souza (titular – segmento Sindicato dos Motoristas de Osasco e Região), Creusa de Oliveira (suplente – Sindicato Osasco), Isabela Paiva Fonte Falcone (titular – ICCI – Soc. Civil), Maria Césarina da Silva (suplente – FESABO), Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz (suplente – Pró Família); Mônica Araujo (Titular Secretaria de Esportes), Andréa Cristina dos Santos (titular – Secretaria Da Educação), Mônica Aurélio Bonfim (Titular – Sec. da Saúde), Margarida Maria Lazaro Silvério (Titular – Sociedade Civil), Ivanilda Almeida de Souza ( suplente – Sociedade Civil) e Gercicleide Ferreira ( Titular – Sociedade Civil/Instituto Camila).

Pela conselheira e presidente Interina Andréa Cristina dos Santos foi esclarecido sobre a eleição da mesa diretora do presente conselho, que embora tenha sido publicado no IOMO, mandado Ofício às Secretarias, bem como publicado no Grupo de WhatsApp e por sua maioria definido como melhor dia; ainda assim não conseguimos cumprir o prazo de cinco dias para publicação, podendo ser passível de impugnação. Assim, foram sugeridas algumas datas em janeiro e depois de uma discussão salutar, chegamos ao consenso por unanimidade que a melhor data seria dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, uma terça-feira, as dezessete horas no mesmo local, mesmo com a observação da conselheira Sra. Monica Aurélio Bonfim que salientou que as conselheiras presentes e as “on line” formam quórum para realizar a eleição da mesa diretora. A mesma mencionou a necessidade de revisão do regimento que será um desafio para a diretoria deste próximo biênio com o compromisso de lê-lo na sua íntegra na próxima reunião.

Segundo a vereadora Ana Paula Rossi, não há problema em haver a composição da mesa em uma escolha de nova data, pois pelo regimento há a necessidade de cinco dias para a publicação em órgão competente a fim de evitar transtornos futuros com a legalidade desta ação.

Segundo a vereadora titular Sra Juliana Gomes Curvelo; a presidência, vice-presidência e demais cargos diretores do Conselho; não deveriam ter



CONSELHO MUNICIPAL DOS DISREITOS DA MULHER DE OSASCO



nenhum representante do governo, seja da SEMUD ou qualquer outra Secretaria; e sim com a representação majoritária da Sociedade Civil Organizada.

Pela conselheira Andréa Cristina dos Santos foi esclarecido que vigora o atual regimento e que não há nenhum impedimento na participação dos conselheiros do segmento governo, bem como viemos para somar forças e ter as secretarias como parceira, ficando essa discussão para a revisão do regimento. Vale salientar que tais parcerias é a somatória de forças, pois quanto mais mulheres representantes, mais espaços podemos adquirir e fazer com que as políticas públicas aconteçam.

Outro assunto abordado foi uma verba que virá do governo para suprir as necessidades pecuniárias do Conselho e a necessidade de um tesoureiro para o Conselho, momento em que pela Vereadora Ana Paula Rossi foi exposto que no momento que o novo regimento vigorar, este conselho realizará uma reunião ordinária para este fim, o qual foi aceito por unanimidade pelo grupo. Assim a próxima reunião deverá atentar-se apenas para os cargos mencionados no regimento.

Foi posta em votação o adiamento da votação da mesa diretora para primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação, às dezessete e trinta horas o que foi aceito por unanimidade pelos conselheiros, saindo desde já convocados a se apresentarem neste dia, bem como retirar um calendário para as reuniões Ordinárias.

Por fim a Sra. Andréa Cristina dos Santos salientou sua decisão de não candidatar-se para a mesa diretora do biênio 2022 e 2023, apenas participar á deste conselho como conselheira participativa, para que novos representantes venham passar por esta experiência tão engrandecedora, bem como manifestou seus agradecimentos pela parceria estabelecida na construção de ações com a antiga Coordenação e pelos convites das ações da nova Secretaria Executiva de Política para Mulheres e promoção da Diversidade.

Assim, dando por tudo firme e valioso, saem os presentes convocados para a próxima reunião em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte um, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação, sito a rua Marechal Rondon 263 ou Rua dos Marianos sem número, Centro de Osasco, as 17horas e trinta minutos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DISREITOS DA MULHER DE OSASCO



A presente ata foi lavrada por mim, Andrea Cristina dos Santos, conselheira pelo segmento Governo, pertencente a Secretaria da Educação, presidente interina para o ato e devidamente assinada pelos presentes.

**RESUMO DAS PORTARIAS****20.12.2021**

**ANA MARIA ROSSI**, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 4047/21 - EXONERAR, A PEDIDO, RUBENS SOARES FERNANDES JUNIOR, 196.009** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, do (a) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 4048/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LAURA DOS SANTOS MOREIRA, RG. 54.786.252-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Controladoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4049/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUELEN SUTERLANDIA RIBEIRO DE SOUZA, RG. 28.727.668-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Controladoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 4039 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor GUILHERME SPAZIANI MARIA – MATRÍCULA 188.757, para participação no “**XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA**”, na Cidade de Goiânia – GO, no período de 14 a 17/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4040 / 2021 - DESIGNAR** o Senhor **MAURICIO DOS SANTOS**, MATRICULA 194.104, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE** da **Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**, durante o período de férias do titular, Marcos Paulo da Silva, matrícula 195.602, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4041 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **DAIANA DE PAULA SANTOS**, MATRICULA 195.379, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**, durante o período de férias do titular, Osvaldo Rodrigues dos Santos, matrícula 196.365, a partir de 20/12/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4042 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA CRISTINA PAULO**, MATRICULA 136.169, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da **Secretaria de Serviços e Obras**, durante o período de férias do titular, Celso Brilhante Tallarico, matrícula 3.207, a partir de 17/12/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4043 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **ROSEMARIE DUWE DOS SANTOS**, MATRICULA 32.988, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, Meire Regina Hernandes, a partir de 03 a 17/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4044 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **ROSANA VIANA TEODORO DE ALBUQUERQUE**, MATRICULA 130.651, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SUDESTE**, durante o período de férias do titular, José Crispim Nogueira, matrícula 193.190, a partir de 11/01/2022 a 10/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 4045 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **ANDREA DE SOUZA SILVA**, MATRICULA 154.288, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias da titular, Cristiane Rodrigues Pereira Cruz de Oliveira, matrícula 195.123, a partir de 03/01/ a 17/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 4046 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **ELISANGELA PAIXÃO CULCEAG**, MATRICULA 178.173, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO**, durante o período de 20/12/2021 A 11/01/2022, referente a férias do titular Ademir Martins de Toledo, matrícula 184.813. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**N**a portaria nº 4036 / 2021, publicada em 17 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**C**ONSIDERANDO, A Lei Orgânica do Município de Osasco, fica autorizada a Senhora **ANA MARIA SERAFIN ROSSI DE ALMEIDA** – Vice-Prefeita, a substituir o Senhor Prefeito Rogério Lins, durante sua ausência, de 20 a 26/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Na Portaria nº 122/2021 de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 17 de dezembro de 2021, Ano XXII, Nº 2154 (pág. 111).*

**ONDE SE LÊ:****PORTRARIA N° 122/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.853/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.433, por violar o artigo 3º, incisos III, XI, XVI; artigo 4º, incisos III, XII, XIV e se enquadrando no artigo 17º, inciso III, c/c o artigo 25º, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

**LEIA-SE:****PORTRARIA N° 122/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.853/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.433, por violar o artigo 3º,



incisos III, XI, XVI; artigo 4º, incisos III, XII, XIV e se enquadrando no artigo 17º, inciso III, c/c o artigo 25º, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

**Tendo em vista ao quanto descrito nos autos e para que seja mantida a ordem no serviço público, com base no artigo 39, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005, determino a Suspensão Preventiva, por 60 (sessenta) dias, do Servidor de matrícula nº 129.433, contados a partir da publicação desta.**

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.835 / 2021****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 462.433,65 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao mês de setembro/2021. A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo nº 022.019/2021

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº. 8666/93, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial da empresa R. F. GORY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.372.062/0001-88, para o fornecimento de: Item 01 - 206.392 unidades de Detergente Líquido, Item 02 - 187.816 unidades de Limpador Multiuso, Item 03 - 528 unidades de Inseticida Aerosol e Item 04 - 11.910 unidades de vassouras, pelo valor total de R\$ 1.067.972,86 (um milhão, sessenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº  
005/2021**

**CONSIDERANDO AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SEUS  
PRAZOS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:**

1. Fica alterado o prazo de inscrição online, de tal modo o prazo de entrega da documentação nas unidades do Portal do Trabalhador:

- SUBITEM 5.1.2 - Dos dias 11/12/2021 a 20/12/2021 o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (...)
- SUBITEM 5.1.1. - Durante o período de inscrição, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente 13/12/21 a 22/12/21 nas unidades do Portal do Trabalhador das 8h:00min às 15h:00min, (...)

Passando a atender o seu enunciado, prorrogando o prazo de inscrição conforme segue:

- SUBITEM 5.1.2 - Dos dias **11/12/2021 a 14/01/2022** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (...)
- SUBITEM 5.1.1. - Durante o período de inscrição, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente de **13/12/21 a 20/01/22** nas unidades do Portal do Trabalhador das 8h:00min às 15h:00min, (...)

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Gelso Lima  
**Secretário de Emprego, Trabalho e Renda**

Comissão de Seleção

Flavia Bastos de Oliveira  
Mat.: 138.172

Patricia Faria Guimaraes  
Mat.: 91.968

Marco Antonio Villela.  
Mat.: 196.792

Renata de Carvalho Meneses  
Santos  
Mat.: 195.358

Regiane Celia Belotti de Oliveira  
Mat.: 151.380

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1472/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.058/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**CONTRATADA:** ZOOM COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1473/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.058/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**CONTRATADA:** FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1474/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.058/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**CONTRATADA:** COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1476/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.842/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1477/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.728/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 2.269,92 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1478/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.728/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 21.100,80 (vinte e um mil, cem reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1479/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.728/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 5.235,20 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1480/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.728/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 2.744,40 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1482/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.540/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** ZOOM COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1483/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.540/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1484/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.540/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1486/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.160/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos

**CONTRATADA:** FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1487/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.160/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos

**CONTRATADA:** COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

**VALOR:** R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1499/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.447/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Ração

**VALOR:** R\$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1522/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.066/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 4.739,00 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1523/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.075/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 34.422,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1524/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.073/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 36.796,14 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1683/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 014/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 026/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.540/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSER ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Kit Lanche.

**VALOR:** R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1695/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 049/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.064/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Material Gráfico.

**VALOR:** R\$ 150.228,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1711/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 033/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 085/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.159/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Coffee Break.

**VALOR:** 2.000,00 (dois mil reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1719/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 048/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.425/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 1.870,00 (hum mil, oitocentos e setenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1722/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 048/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.782/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 20.993,00 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1728/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 033/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 085/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.472/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Coffee Break.

**VALOR:** 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1730/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 033/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 085/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.721/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2021

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Coffee Break.

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

**ERRATA DO EXTRATO**  
**DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ONDE SE LÊ:**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1557/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 061/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 091/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.701/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 523.582,97 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1558/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 061/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.701/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 917.967,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LEIA SE:**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1557/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.690/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 523.582,97 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1558/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.695/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 917.967,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº. 19.125/2021**

**NOTA DE EMPENHO** nº 30621 e 30622

**DL** nº. 730/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **CGM**

**CONTRATADA:** BRISAMAX COMÉRCIO, INST. E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

**CNPJ:** 15.504.692/0001-82

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO

**ASSINATURA:** 20/12/2021

**VALOR:** 9.805,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO nº. 14.425/2021**

**NOTA DE EMPENHO** nº 29113, 29114, 29115, 29116, 29117, 29118, 29119, 29176

**DL** nº. 752 E 753/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **GP**

**CONTRATADA:** VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA

**CNPJ:** 03.743.156/0001-50

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEICULOS

**ASSINATURA:** 20/12/2021

**VALOR:** 18.802,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS)

**PRAZO:** 5 (CINCO) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.771/2021- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS, (ANIMAIS SINANTRÓPICOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS (CMFC, DAE E DME)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/12/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/01/2022 às 10h00min.**

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR**

**COMUNIQUE-SE CI 44**

| Nº DE PROCESSOS | Nº DE PROCESSOS | Nº DE PROCESSOS |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| 23208/2012      | 19414/2020      | 11749/2021      |
| 17927/2021      | 15836/2021      | 12126/2019      |
| 13014/2020      | 17061/2021      | 19806/2021      |
| 1811/2020       | 14411/2021      | 19809/2021      |
| 19130/2021      | 19281/2021      | 20173/2021      |
| 11542/2021      | 12757/2021      | 14681/2021      |
| 12555/2021      | 20780/2013      | 14786/2020      |
| 22405/2018      | 12007/2021      | 5786/2019       |
| 12778/2021      | 15344/2021      | 11365/2021      |
| 15333/2021      | 14906/2020      | 4621/2019       |
| 439/2020        | 4226/2021       | 23637/2019      |
| 30327/2019      | 23792/2021      | 5563/2021       |
| 17348/2020      | 6471/2021       | 10819/2021      |
| 26659/2013      | 19736/2021      | 3357/2021       |
| 13842/2019      | 14285/2021      | 19682/2003      |
| 20508/2020      | 4221/2017       | 24311/2021      |
| 23561/2021      | 6133/2020       | 13807/2021      |
| 23088/2021      | 20877/2016      | 18833/2021      |
| 20273/2021      | 18494/2021      | 2468/2021       |
| 9269/2020       | 19728/2021      | 21741/2021      |
| 23755/2019      | 28860/2013      | 20597/2021      |
| 12367/2021      | 22147/2021      | 18774/2020      |
| 9675/2021       | 3044/2011       | 13802/2021      |
| 6454/2017       | 26808/2019      | 14741/2021      |
| 23292/2019      | 22008/2021      | 3729/2020       |
| 32365/2019      | 20380/2021      | 32350/2019      |
| 10004/2020      | 23860/2019      | 23002/2021      |
| 10768/2021      | 24312/2021      | 24315/2021      |
| 13739/2020      | 25526/2017      | 21092/2021      |
| 24432/2021      | 9465/2021       | 12864/2021      |
| 20585/2020      |                 |                 |

**DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-----------------|-----------------|
| 5251/2016       | 42606           |
| 565/2021        | 41587           |
| 5369/2018       | 42457           |
| 27146/2016      | 40676           |
| 20728/2014      | 41083           |
| 5456/2017       | 41120           |
| 8012/2018       | 42566           |
| 24368/2021      | 42376           |

**DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-----------------|-----------------|
| 4636/2019       | 40302           |
| 15095/2021      | 42422           |

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-----------------|-----------------|
| 45528/2011      | 42443           |
| 18695/2019      | 36155           |
| 12911/2021      | 41961           |
| 2801/2021       | 40885           |
| 8183/2021       | 41013           |

## PROCESSOS INDEFERIDO

## Nº DE PROCESSOS

25924/2017

OSASCO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                         |
|---------|------------|-------------------------------------|
| 41036   | 06/12/2021 | CONDOMINIO PIAZZA RESIDENCIAL CLUBE |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                               |
|---------|------------|---|
| 42400   | 13/12/2021 | ATACADAO                                  |
| 42615   | 26/10/2021 | IGREJA OS EMB DE CRISTO MIN O MOM CELESTE |
| 42100   | 14/12/2021 | ZATZ EMPREENDIMENTOS PART LTDA            |
| 41041   | 08/12/2021 | RIOMAR DOMICIANO                          |
| 41040   | 08/12/2021 | ELIZABETH TOTH DO NASCIMENTO              |
| 42585   | 10/12/2021 | JUVECI BARROS DOS SANTOS                  |
| 42852   | 16/11/2021 | RAFAEL ADARI CAMARGO                      |
| 42453   | 04/10/2021 | ISAIAS ELEONAI MOREIRA NETO               |
| 42819   | 17/11/2021 | OSWALDO MARIA                             |
| 42820   | 17/11/2021 | OSWALDO MARIA                             |
| 42184   | 28/10/2021 | GLORIA APIPE MACEDO DO PRADO              |
| 42903   | 16/11/2021 | ZINA ZAIRA CHIARELLI LINHARES BAHIENSE    |
| 41325   | 18/11/2021 | EZEQUIEL LEONEL                           |
| 42466   | 03/11/2021 | JAIRO MALANGE DE BARROS                   |
| 42905   | 16/11/2021 | JULIA LUCIO RENATO DA SILVA               |
| 42906   | 16/11/2021 | LUIZ ANTONIO TAVARES DE MOURA             |
| 42050   | 11/11/2021 | EDIFICIO MARESIAS                         |
| 42469   | 24/11/2021 | NEUSIR TEREZINHA MELLA CARPI              |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                                     |
|---------|------------|---|
| 42032   | 19/10/2021 | RUTE MOREIRA                                    |
| 42513   | 25/10/2021 | INSTITUTO AUA DE EMPREENDIMENTOS SOCIOAMBIENTAL |
| 42434   | 07/10/2021 | ESPOLIO BERNARDO OTTO L BISMAK                  |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                            |
|---------|------------|--|
| 42664   | 03/11/2021 | FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO |

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                       |
|---------|------------|-----------------------------------|
| 42646   | 14/12/2021 | STEFANY CAROLINE FERREIRA PACHECO |
| 42902   | 16/11/2021 | RAFAEL DA CUNHA                   |

|       |            |                              |
|-------|------------|------------------------------|
| 42901 | 16/11/2021 | VIVIANE JARRA LOPES          |
| 42916 | 22/11/2021 | NELIO VICENTE FERRAZ         |
| 42468 | 03/11/2021 | HUMBERTO CAZZARI             |
| 42377 | 09/11/2021 | EDUARDO AGOSTINI ALMEIDA     |
| 42752 | 18/11/2021 | BEATRIZ SALVADOR DE V CAPULO |
| 42753 | 18/11/2021 | BEATRIZ SALVADOR DE V CAPULO |

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                               |
|---------|------------|---|
| 42614   | 26/10/2021 | IGREJA OS EMB DE CRISTO MIN O MOM CELESTE |
| 42870   | 11/12/2021 | ALFREDO JOSE                              |
| 42769   | 15/12/2021 | JOAO BATISTA COSTA                        |

OSASCO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

## SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.957/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 23.236.167/0001-51, pelo valor total de **R\$ 1.122.867,20 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e vinte centavos)**, devido ao fornecimento de medicamentos, em face das unidades da Rede Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.876/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **GMT LIFE CARE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.569.236/0001-960, pelo valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.877/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **JWE MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 33.300.177/0001-62, pelo valor total de **R\$ 715.500,00 (setecentos e quinze mil e quinhentos reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 18.979.485/0001-72, pelo valor total de **R\$ 806.530,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.879/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 15.021.981/0001-20, pelo valor total de **R\$ 242.181,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.099/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.153.103,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e três reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.100/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.010.983,60 (um milhão, dez mil, novecentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos Hospitalares.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.640/2020**  
Publicada no dia 15 de dezembro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.704.654/0001-61, pelo valor total de R\$ 751.849,97 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa e sete centavos), devido ao fornecimento de nutrição hospitalar, em face das unidades da Rede Municipal de Saúde.”

**LEIA-SE:**

“À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.704.654/0001-61, pelo valor total de R\$ 751.849,97 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa e sete centavos), devido ao fornecimento de nutrição hospitalar, em face das unidades da Rede Municipal de Saúde.”

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25117/2021**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficente Cisne, estabelecida na Rua Dr Jose Altivo Leite Pinto, inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Osasco, 20 de dezembro de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Atos do Secretário**

**Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).**

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

| <b>PROCESSO N.º</b> | <b>NOME</b>               | <b>PONTO/TÁXI</b> |
|---------------------|---------------------------|-------------------|
| 021173/2021         | NELSON ANTONIO DE SANTANA | 03                |

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
SECRETÁRIO - SETRAN



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**Extrato de Contrato – 5º Termo Aditivo****CONTRATO Nº: 006/2017****PROCESSO Nº: 048/2017****CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONTRATADA: ESTABILIS CLOUD TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 28.055.757/0001-00****OBJETO: Renovação Contratual****DATA DA VIGÊNCIA: 02/12/2021 à 02/12/2022.**

Washington Jesus  
Coordenadoria de Licitações e Compras



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº 555/2021**

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar SOLENY OLIVERA PEREIRA, matrícula nº 13.368, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor Previdenciário de Benefício durante o período de afastamento de Licença Saúde (de 20/12/2021 a 29.28.12.2022), da titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**Portaria nº 554/2021**

Osasco, 20 de dezembro de 2021.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar JOSILENE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 13.050, para responder pelo cargo de Coordenador Previdenciário de Serviços ao Usuário T.1, durante o período de férias da titular (de 20/12/2021 a 18.01.2022).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

13/12/2021

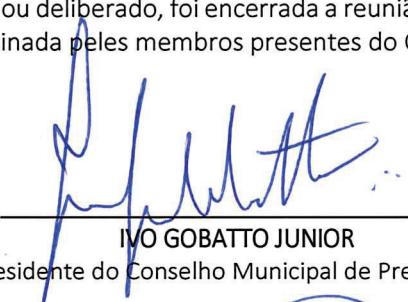
No dia 13 de dezembro de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 10h00, DR. IVO GOBATTO JÚNIOR (Presidente), conduziu a reunião EXTRAORDINÁRIA na sala de reuniões da sede do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, Nº 70.

Reuniram-se os seguintes membros do conselho, SR. BATISTA DE SOUZA MOREIRA, SR. CÍCERO SIMÕES, SR. RICARDO TCHALIAN, SR. LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO. O Sr. Presidente deste Conselho declarou aberta a reunião tendo como pauta: 1) Aprovação da política anual de investimentos de 2022.

Dando início ao item da pauta: O Sr. Ricardo de C. S. Pereira (Diretor Financeiro) apresentou os métodos de política de investimento a serem utilizados no ano de 2022, explicou como se defini a meta e a locação das carteiras. Apresenta a meta atuarial utilizada, sendo ela: IPCA + 4.95%. Informa que a compra de títulos públicos tem apresentado um bom resultado, motivo pelo qual ampliou-se a projeção de títulos em carteira em relação ao ano atual. Informa que o método para composição da carteira de Investimentos está embasado no estudo de A.L.M., respeitando-se a “carteira ótima de Markowitz”, realizado em 20/11/2021. Destacou foco para investimentos em renda fixa nos títulos públicos e, para renda variável, investimentos no exterior foco em fundos com investimento no exterior, aumentando para 10% a projeção de fundos multimercados e 8% fundos de BDR's.

O Presidente por sua vez pergunta se algum conselheiros presentes tem algum questionamento ou algo a ser acrescentado. O Sr. Luiz Henrique diz que o planejamento foi efetuado de forma prudente. O Presidente diz que o mercado continua difícil mas que foi possível escolher o melhor caminho para os investimentos do IPMO. O Sr. Batista questiona se houve mudança no quadro de funcionários do IPMO, já o Presidente informa que houve apenas mudança de posições. O Sr. Batista parabeniza todos os envolvidos e diz que a mudança do IPMO é perceptível. O Sr. Ricardo Tchalian por sua vez, diz que o IPMO está no caminho certo para garantir o futuro e a estabilidade de seus segurados. Por fim, o Presidente agradece a atuação e participação de todos os membros do Conselho e ressalta a importância das decisões serem tomadas em conjunto, ao tempo em que abre voto para a aprovação da Política Anual de Investimentos de 2022. Não houve nenhum membro que se opôs, desta forma, fica aprovada a Política Anual de Investimentos de 2022.

Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h46 e lavrada esta ATA em única via que será assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Previdência.

  
IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

  
BATISTA DE SOUZA MOREIRA

Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

  
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO

Membro Suplente - Secretaria de Planejamento e Gestão



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



RICARDO TCHALIAN  
Membro Titular - Servidores Ativos



CÍCERO SIMÕES  
Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

Declaro para os devidos fins que, as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.



Beatriz Feliciano da Silva Mazoni



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## Política Anual de Investimentos

2022

*Instituto de Previdência do Município de Osasco*



## Sumário

|    |  |    |
|----|--|----|
| 1  | Introdução.....  | 3  |
| 2  | Definições.....  | 3  |
| 3  | Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....                          | 3  |
| 4  | Comitê de Investimentos.....                                     | 4  |
| 5  | Consultoria de Investimentos .....                               | 4  |
| 6  | Diretrizes Gerais.....   | 5  |
| 7  | Modelo de Gestão.....  | 6  |
| 8  | Segregação de Massa.....   | 6  |
| 9  | Meta de Retorno Esperado.....                                    | 7  |
| 10 | Carteira Atual .....   | 7  |
| 11 | Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... | 8  |
| 12 | Cenário .....  | 8  |
| 13 | Alocação Objetivo .....  | 9  |
| 14 | Apreçamento de ativos financeiros .....                          | 10 |
| 15 | Gestão de Risco .....  | 11 |
|    | 16.1 Risco de Mercado .....                                      | 11 |
|    | 16.1.1 VaR .....   | 11 |
|    | 16.2 Risco de Crédito .....                                      | 12 |
|    | 16.2.1 Abordagem Qualitativa .....                               | 12 |
|    | 16.3 Risco de Liquidez .....                                     | 13 |
|    | 16.4 Risco Operacional .....                                     | 14 |
|    | 16.5 Risco de Terceirização .....                                | 14 |
|    | 16.6 Risco Legal .....   | 15 |
|    | 16.7 Risco Sistêmico .....                                       | 15 |
|    | 16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento ..... | 15 |
| 16 | Considerações Finais .....                                       | 16 |



## 1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Osasco, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 647/67 de 04/07/1967 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco. A presente Política Anual de Investimentos (P.A.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal do Instituto de Previdência do Município de Osasco na reunião extraordinária, que ocorreu em 13/12/2021.

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Osasco, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Osasco

CNPJ: 46.621.538/0001-14

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,95%

Categoria do Investidor: Geral

## 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência do Município de Osasco a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência do Município de Osasco cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política Anual de Investimento (P.A.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.A.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência do Município de Osasco, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Decreto nº 12.821 de 11/03/2021, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Osasco é formado por servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política Anual de Investimento e realizar recomendações junto ao Conselho Municipal de Previdência. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

#### 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência do Município de Osasco no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:



5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.A.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.A.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.A.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência do Município de Osasco, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência do Município de Osasco deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

## 7      **Modelo de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência do Município de Osasco realizará diretamente a execução da P.A.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.A.I.

## 8      **Segregação de Massa**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 01/09/2013 (Lei Complementar nº 258 de 27/12/2012 e alterações).

A Segregação de Massa de segurados do Instituto de Previdência do Município de Osasco é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

**9      Meta de Retorno Esperado**

Para o exercício de 2022 o Instituto de Previdência do Município de Osasco prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,95%.

A escolha do indexador de preços escolhido foi IPCA, pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política Anual de Investimentos, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Osasco para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2021.

A escolha do juro real 4,95% justifica-se nos Fluxos Atuariais da Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2020), onde o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) foi de 23,5 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial.

**10     Carteira Atual**

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/10/2021.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



| SEGMENTO                                    | LIMITE LEGAL<br>(Resolução CMN N° 3.922/11) | CARTEIRA |
|---|---|----------|
| Renda Fixa                                  | 100%  | 80,06 %  |
| Renda Variável e Investimentos Estruturados | 30%   | 16,89 %  |
| Investimentos no Exterior                   | 10%   | 3,05%    |

## 11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência do Município de Osasco e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

## 12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 26/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política Anual de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

| Mediana - Agregado                         | 2021         |             |        |                 |          |              |           | 2022         |             |        |                 |          |              |           |
|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|
|  | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** |
| IPCA (variação %)                          | 9,17         | 10,12       | 10,15  | ▲ (34)          | 137      | 10,19        | 42        | 4,55         | 4,96        | 5,00   | ▲ (19)          | 135      | 5,15         | 42        |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 4,94         | 4,80        | 4,78   | ▼ (7)           | 86       | 4,69         | 24        | 1,20         | 0,70        | 0,58   | ▼ (8)           | 86       | 0,39         | 24        |
| Câmbio (R\$/US\$)                          | 5,50         | 5,50        | 5,50   | = (4)           | 113      | 5,50         | 27        | 5,50         | 5,50        | 5,50   | = (4)           | 109      | 5,55         | 27        |
| Selic (% a.a.)                             | 9,25         | 9,25        | 9,25   | = (4)           | 126      | 9,25         | 35        | 10,25        | 11,25       | 11,25  | = (1)           | 124      | 11,75        | 35        |
| IGP-M (variação %)                         | 18,28        | 18,09       | 18,08  | ▼ (2)           | 80       | 18,10        | 20        | 5,31         | 5,35        | 5,38   | ▲ (1)           | 78       | 5,22         | 20        |
| IPCA Administrados (variação %)            | 15,09        | 16,95       | 16,98  | ▲ (7)           | 64       | 17,07        | 16        | 4,27         | 4,27        | 4,20   | ▼ (3)           | 63       | 4,10         | 16        |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -9,39        | -11,29      | -11,44 | ▼ (8)           | 22       | -11,44       | 6         | -19,00       | -19,00      | -19,00 | = (5)           | 21       | -17,46       | 6         |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 70,10        | 70,00       | 70,00  | = (1)           | 20       | 45,00        | 5         | 63,00        | 63,00       | 63,65  | ▲ (1)           | 20       | 55,00        | 5         |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 50,00        | 50,00       | 50,00  | = (6)           | 19       | 50,00        | 5         | 60,00        | 59,05       | 56,80  | ▼ (2)           | 18       | 59,00        | 5         |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 60,30        | 59,60       | 59,60  | = (1)           | 18       | 59,51        | 4         | 63,00        | 63,00       | 63,00  | = (1)           | 17       | 64,00        | 4         |
| Resultado primário (% do PIB)              | -1,20        | -0,70       | -0,70  | = (1)           | 25       | -0,70        | 7         | -1,20        | -1,20       | -1,20  | = (1)           | 25       | -1,20        | 7         |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -5,90        | -5,80       | -5,80  | = (2)           | 19       | -5,80        | 7         | -6,50        | -6,70       | -6,70  | = (1)           | 19       | -8,37        | 7         |

| Mediana - Agregado                         | 2023         |             |        |                 |          |              |             | 2024               |          |  |  |  |  |  |
|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-------------|--------------------|----------|--|--|--|--|--|
|  | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Comp. Hoje semanal | Resp. ** |  |  |  |  |  |
| IPCA (variação %)                          | 3,27         | 3,42        | 3,42   | = (1)           | 117      | 3,07         | 3,10        | 3,10 = (1)         | 95       |  |  |  |  |  |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 2,00         | 2,00        | 2,00   | = (5)           | 65       | 2,20         | 2,00        | 2,00 = (2)         | 54       |  |  |  |  |  |
| Câmbio (R\$/US\$)                          | 5,25         | 5,30        | 5,35   | ▲ (1)           | 82       | 5,20         | 5,28        | 5,30 ▲ (3)         | 73       |  |  |  |  |  |
| Selic (% a.a.)                             | 7,25         | 7,75        | 7,75   | = (2)           | 103      | 6,75         | 7,00        | 7,00 = (3)         | 89       |  |  |  |  |  |
| IGP-M (variação %)                         | 4,00         | 4,00        | 4,00   | = (32)          | 68       | 4,00         | 4,00        | 4,00 = (5)         | 57       |  |  |  |  |  |
| IPCA Administrados (variação %)            | 3,90         | 3,90        | 3,83   | ▼ (1)           | 48       | 3,50         | 3,50        | 3,50 = (31)        | 40       |  |  |  |  |  |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -29,50       | -20,15      | -19,75 | ▲ (4)           | 14       | -30,00       | -30,00      | -30,00 = (1)       | 9        |  |  |  |  |  |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 56,67        | 57,34       | 56,50  | ▼ (2)           | 12       | 52,95        | 60,00       | 60,00 = (1)        | 5        |  |  |  |  |  |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00        | 70,00       | 70,00  | = (6)           | 13       | 73,00        | 73,00       | 74,25 ▲ (1)        | 8        |  |  |  |  |  |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,01        | 65,20       | 65,20  | = (2)           | 15       | 67,05        | 67,30       | 67,30 = (3)        | 11       |  |  |  |  |  |
| Resultado primário (% do PIB)              | -0,65        | -0,80       | -0,80  | = (1)           | 21       | -0,20        | -0,37       | -0,40 ▼ (1)        | 13       |  |  |  |  |  |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -5,90        | -6,60       | -6,60  | = (1)           | 15       | -5,25        | -5,65       | -5,50 ▲ (1)        | 9        |  |  |  |  |  |

### 13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política Anual de Investimento que melhor reflete as necessidades do passivo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



| Tipo de Ativo                             | Limite Legislação | Limite Inferior | Alocação Atual | Alocação Objetivo | Limite Superior | Enquadramento     |
|---|-------------------|-----------------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Títulos Públicos                          | 100%              | 0%              | 17,95%         | 40%               | 100,00%         | Art. 7º, I, "a"   |
| Fundos 100% Títulos Públicos              | 100%              | 0%              | 34,93%         | 18,50%            | 100,00%         | Art. 7º, I, "b"   |
| Fundos de Índice 100% Títulos Públicos    | 100%              | 0%              |                |                   | 100,00%         | Art. 7º, I, "c"   |
| Operações Compromissadas                  | 5%                | 0%              |                |                   | 5,00%           | Art. 7º, II       |
| Fundos Renda Fixa Referenciados           | 60%               | 0%              |                |                   | 60,00%          | Art. 7º, III, "a" |
| Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados | 60%               | 0%              |                |                   | 60,00%          | Art. 7º, III, "b" |
| Fundos de Renda Fixa                      | 40%               | 0%              | 25,25%         | 14%               | 40,00%          | Art. 7º, IV, "a"  |
| Fundos de Índice de Renda Fixa            | 40%               | 0%              |                |                   | 40,00%          | Art. 7º, IV, "b"  |
| Letras Imobiliárias Garantidas            | 20%               | 0%              |                |                   | 0,00%           | Art. 7º, V, "b"   |
| Cédula de Depósito Bancário               | 15%               | 0%              |                |                   | 15,00%          | Art. 7º, VI, "a"  |
| Poupança                                  | 15%               | 0%              |                |                   | 0,00%           | Art. 7º, VI, "b"  |
| Cota Sênior de FIDC                       | 5%                | 0%              | 1,33%          | 1%                | 1,40%           | Art. 7º, VII, "a" |
| Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"       | 5%                | 0%              | 0,58%          | 0,50%             | 0,60%           | Art. 7º, VII, "b" |
| Fundo de Debêntures                       | 5%                | 0%              |                |                   | 0,00%           | Art. 7º, VII, "c" |
| Fundos de Ações Referenciados             | 30%               | 0%              |                |                   | 30,00%          | Art. 8º, I, "a"   |
| Fundos de Índices Referenciados           | 30%               | 0%              |                |                   | 30,00%          | Art. 8º, I, "b"   |
| Fundos de Ações                           | 20%               | 0%              | 5,07%          | 5%                | 20,00%          | Art. 8º, II, "a"  |
| Fundos de Índice de Ações                 | 20%               | 0%              |                |                   | 20,00%          | Art. 8º, II, "b"  |
| Fundos Multimercados                      | 10%               | 0%              | 8,10%          | 10%               | 10,00%          | Art. 8º, III      |
| Fundos de Participações                   | 5%                | 0%              | 2,35%          | 2%                | 2,40%           | Art. 8º, IV, "a"  |
| Fundos de Investimentos Imobiliários      | 5%                | 0%              | 1,37%          | 1%                | 1,45%           | Art. 8º, IV, "b"  |
| Fundos de Ações - Mercado de Acesso       | 5%                | 0%              |                |                   | 5,00%           | Art. 8º, IV, "c"  |
| Renda Fixa - Dívida Externa               | 10%               | 0%              |                |                   | 10,00%          | Art. 9º A, I      |
| Fundos de Investimento no Exterior        | 10%               | 0%              |                |                   | 10,00%          | Art. 9º A, II     |
| Ações - BDR Nível I                       | 10%               | 0%              | 3,05%          | 8%                | 10,00%          | Art. 9º A, III    |

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

#### 14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência do Município de Osasco aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Osasco no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto de Previdência do Município de Osasco tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

**15      Gestão de Risco**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

**16.1 Risco de Mercado**

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

**16.1.1 VaR**

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência do Município de Osasco controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.



## 16.2 Risco de Crédito

### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência do Município de Osasco utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA          | FIDC  | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|-------|------------------------|----------------------------|
| PRAZO            | -     | Longo prazo            | Longo prazo                |
| Standard & Poors | brA-  | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br | A3.br                  | A3.br                      |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



|               |         |         |         |
|---------------|---------|---------|---------|
| Fitch Ratings | A-(bra) | A-(bra) | A-(bra) |
| SR Ratings    | brA     | brA     | brA     |
| Austin Rating | brAA    | brAA    | brAA    |

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política Anual de Investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. O Instituto de Previdência do Município de Osasco realizou o Estudo de ALM em 20/11/2021.

**B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

**16.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

**16.5 Risco de Terceirização**

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

### 16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política Anual de Investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Municipal de Previdência.
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Osasco se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Osasco.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## 16 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e/ou divulgação no site oficial do RPPS. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Osasco, 13 de dezembro de 2021

**IVO GOBATTI JUNIOR**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**ELSA NATAL DE OLIVEIRA**

Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

**BATISTA DE SOUZA MOREIRA**

Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

**FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE**

Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco

**REGIANE SANTO TREVELATO**

Membro Titular – Secretário de Finanças

**BRUNO MANCINI**

Membro Titular – Secretaria de Finanças

**RICARDO TCHALIAN**

Membro Titular - Servidores Ativos

**CÍCERO SIMÕES**

Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**

Membro Suplente – Secretaria de Habitação

**LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**

Membro Suplente - Secretaria de Planejamento e Gestão

**JESSÉ DE CASTRO MORAES**

Membro Suplente – Servidores Ativos

**GERALDO JOSÉ BARBOSA**

Membro Suplente – Servidores Inativos e Pensionistas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Membros do Comitê de Investimentos**

  
**Ivo Gobatto Jr.**  
Presidente do Comitê de  
Investimentos

  
**Ricardo de Camargo Sanchez Pereira**  
Diretor Financeiro

  
**Francisco Pedro da Silva**  
Assessor de Conformidade



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 463/2021

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora **MICHELLE SANTOS QUINHONEIRO**, portadora do RG 33.191.984-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 13 de dezembro de 2021, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, a partir do dia 14 de dezembro de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2021.

  
**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor

Processo Administrativo nº 7.871/2021

Carta Convite nº 004/2021

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO E MANUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

INOVACAOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.211.785/0001-09, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil).

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Benjamim Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Processo Administrativo nº 7.871/2021

Carta Convite nº 004/2021

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO E MANUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

INOVACAOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.211.785/0001-09, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil).

Osasco, 17 de dezembro de 2021.  
Ribamar Antônio da Silva

Presidente



*Câmara Municipal de Osasco*

**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS  
CARGOS PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**ANO - 2021**

**VEREADOR**

| CARGO    | SUBSÍDIO      |
|----------|---------------|
| VEREADOR | R\$ 15.031,76 |

**TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA OS CARGOS COMISSIONADOS**

| REFERENCIA - A | SALARIO   |
|----------------|-----------|
| 1              | 3.391,65  |
| 2              | 3.561,23  |
| 3              | 3.739,29  |
| 4              | 3.926,26  |
| 5              | 4.122,57  |
| 6              | 4.328,70  |
| 7              | 4.545,14  |
| 8              | 4.772,39  |
| 9              | 5.011,01  |
| 10             | 5.261,56  |
| 11             | 5.524,64  |
| 12             | 5.800,87  |
| 13             | 6.090,92  |
| 14             | 6.395,46  |
| 15             | 6.715,24  |
| 16             | 7.051,00  |
| 17             | 7.403,55  |
| 18             | 7.773,72  |
| 19             | 8.162,41  |
| 20             | 8.570,53  |
| 21             | 8.999,06  |
| 22             | 9.449,01  |
| 23             | 9.921,46  |
| 24             | 10.417,53 |
| 25             | 10.938,41 |
| 26             | 11.485,33 |
| 27             | 12.059,60 |
| 28             | 12.662,58 |
| 29             | 13.295,71 |
| 30             | 13.960,49 |
| 31             | 14.658,52 |
| 32             | 15.391,44 |
| 33             | 16.161,01 |
| 34             | 16.969,06 |
| 35             | 17.817,52 |
| 36             | 18.708,39 |
| 37             | 19.643,81 |
| 38             | 20.626,00 |
| 39             | 21.657,30 |
| 40             | 22.740,17 |

**QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA INGRESSO DOS OCUPANTES DE CARGOS  
COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO II -**

| CARGO                                   | REF. | SALARIO       |
|---|------|---------------|
| ASSESSOR DE COORDENAÇÃO                 | 21   | R\$ 8.999,06  |
| ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PRESIDENCIA  | 21   | R\$ 8.999,06  |
| ASSESSOR DE GABINETE                    | 16   | R\$ 7.051,00  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR I                  | 16   | R\$ 7.051,00  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR II                 | 12   | R\$ 5.800,87  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR III                | 8    | R\$ 4.772,39  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR I DA PRESIDENCIA   | 16   | R\$ 7.051,00  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDENCIA  | 12   | R\$ 5.800,87  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR III DA PRESIDENCIA | 8    | R\$ 4.772,39  |
| CHEFE DE GABINETE                       | 26   | R\$ 11.485,33 |
| CHEFE DE GABINETE NIVEL III             | 26   | R\$ 11.485,33 |
| CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA        | 30   | R\$ 13.960,49 |
| DIRETOR                                 | 34   | R\$ 16.969,06 |
| SECRETÁRIO DA PRESIDENCIA               | 16   | R\$ 7.051,00  |
| SECRETARIO NIVEL II                     | 33   | R\$ 16.161,01 |


*Câmara Municipal de Osasco*
**QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES  
DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR EFETIVO**
**ANEXO III**

| <b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>                                    | <b>REF.</b> | <b>SALARIO</b> |
|--|-------------|----------------|
| CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA                    | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE E SUPORTE LEGISLATIVO            | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS                    | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                       | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS                 | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA                              | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIDADE E PROCEDIMENTOS                | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                         | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL E LEGISLATIVA            | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS                    | 16          | R\$ 7.051,00   |
| CHEFE DE SEÇÃO DA TV CÂMARA                                  | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO                               | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE ANALISE DE PROCESSOS E REDAÇÃO LEGISLATIVA | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE ATAS E TRANSCRIÇÃO                         | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL                                 | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE COMISSÕES                                  | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL                         | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS               | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE COPA E LIMPEZA                             | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, MEMORIA E ARQUIVO            | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO                     | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS             | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO                                 | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES       | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES                                | 8           | R\$ 4.772,39   |
| CONTROLADOR GERAL LEGISLATIVO                                | 33          | R\$ 16.161,01  |
| CONTROLADOR INTERNO  | 26          | R\$ 11.485,33  |
| OUVIDOR LEGISLATIVO  | 26          | R\$ 11.485,33  |
| PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO                                 | 33          | R\$ 16.161,01  |

**ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA INGRESSO  
DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS**

| <b>CARGO</b>                           | <b>REF.</b> | <b>SALARIO</b> |
|--|-------------|----------------|
| ADMINISTRADOR                          | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS           | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE         | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| ARQUIVISTA                             | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| ASSESSOR DE COMISSOES                  | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL         | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| ASSESSOR TECNICO DA MESA               | 33-A        | R\$ 10.178,56  |
| ASSISTENTE JURIDICO                    | 35-A        | R\$ 11.760,29  |
| ASSISTENTE SOCIAL                      | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS   | 20-A        | R\$ 3.455,39   |
| BIBLIOTECARIO                          | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| CONTADOR                               | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| CONTINUO                               | 18-A        | R\$ 2.951,77   |
| DESIGNER GRAFICO                       | 25-A        | R\$ 5.226,88   |
| FOTOGRAFO                              | 24-A        | R\$ 4.802,12   |
| HISTORIADOR                            | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| JORNALISTA                             | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| MANOBRISTA                             | 18-A        | R\$ 2.951,77   |
| MOTORISTA                              | 20-A        | R\$ 3.455,39   |
| OFICIAL DE COPA E COZINHA              | 18-A        | R\$ 2.951,77   |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO                  | 20-A        | R\$ 3.455,39   |
| OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS    | 22-A        | R\$ 4.064,85   |
| OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA | 20-A        | R\$ 3.455,39   |
| OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR            | 22-A        | R\$ 4.064,85   |
| OPERADOR DE SOM                        | 20-A        | R\$ 3.455,39   |
| PROCURADOR LEGISLATIVO                 | 35-A        | R\$ 11.760,29  |
| PROGRAMADOR DE COMPUTADOR              | 24-A        | R\$ 4.802,12   |
| RECEPCIONISTA                          | 20-A        | R\$ 3.455,39   |
| RELACOES PUBLICAS                      | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| SECRETARIO                             | 24-A        | R\$ 4.802,12   |
| SECRETARIO PARLAMENTAR                 | 22-A        | R\$ 4.064,85   |
| SERVENTE                               | 18-A        | R\$ 2.951,77   |
| SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS   | 29-A        | R\$ 7.395,89   |
| TECNICO EM CONTABILIDADE               | 24-A        | R\$ 4.802,12   |
| TELEFONISTA                            | 22-A        | R\$ 4.064,85   |
| TESOUREIRO                             | 29-A        | R\$ 7.395,89   |



*Câmara Municipal de Osasco*

**TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGOS EFETIVOS**

| REF | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         | M         | N         | O         | P         | Q         |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1   | 1.028,13  | 1.048,69  | 1.069,67  | 1.091,06  | 1.112,88  | 1.135,14  | 1.157,84  | 1.181,00  | 1.204,62  | 1.228,71  | 1.253,28  | 1.278,35  | 1.303,92  | 1.330,00  | 1.356,60  | 1.383,73  | 1.411,40  |
| 2   | 1.075,58  | 1.097,09  | 1.119,03  | 1.141,41  | 1.164,24  | 1.187,53  | 1.211,28  | 1.235,50  | 1.260,21  | 1.285,42  | 1.311,13  | 1.337,35  | 1.364,10  | 1.391,38  | 1.419,20  | 1.447,59  | 1.476,54  |
| 3   | 1.127,72  | 1.150,27  | 1.173,28  | 1.196,75  | 1.220,68  | 1.245,09  | 1.270,00  | 1.295,40  | 1.321,30  | 1.347,73  | 1.374,68  | 1.402,18  | 1.430,22  | 1.458,83  | 1.488,00  | 1.517,76  | 1.548,12  |
| 4   | 1.185,15  | 1.208,85  | 1.233,03  | 1.257,69  | 1.282,84  | 1.308,50  | 1.334,67  | 1.361,36  | 1.388,59  | 1.416,36  | 1.444,69  | 1.473,59  | 1.503,06  | 1.533,12  | 1.563,78  | 1.595,06  | 1.626,96  |
| 5   | 1.248,33  | 1.273,30  | 1.298,76  | 1.324,74  | 1.351,23  | 1.378,26  | 1.405,82  | 1.433,94  | 1.462,62  | 1.491,87  | 1.521,71  | 1.552,14  | 1.583,18  | 1.614,85  | 1.647,14  | 1.680,09  | 1.713,69  |
| 6   | 1.317,80  | 1.344,16  | 1.371,04  | 1.398,46  | 1.426,43  | 1.454,96  | 1.484,06  | 1.513,74  | 1.544,01  | 1.574,89  | 1.606,39  | 1.638,52  | 1.671,29  | 1.704,71  | 1.738,81  | 1.773,59  | 1.809,06  |
| 7   | 1.394,26  | 1.422,15  | 1.450,59  | 1.479,60  | 1.509,19  | 1.539,38  | 1.570,16  | 1.601,57  | 1.633,60  | 1.666,27  | 1.699,60  | 1.733,59  | 1.768,26  | 1.803,62  | 1.839,70  | 1.876,49  | 1.914,02  |
| 8   | 1.478,25  | 1.507,82  | 1.537,97  | 1.568,73  | 1.600,11  | 1.632,11  | 1.664,75  | 1.698,04  | 1.732,01  | 1.766,65  | 1.801,98  | 1.838,02  | 1.874,78  | 1.912,27  | 1.950,52  | 1.989,53  | 2.029,32  |
| 9   | 1.570,68  | 1.602,09  | 1.634,14  | 1.666,82  | 1.700,15  | 1.734,16  | 1.768,84  | 1.804,22  | 1.840,30  | 1.877,11  | 1.914,65  | 1.952,94  | 1.992,00  | 2.031,84  | 2.072,48  | 2.113,93  | 2.156,21  |
| 10  | 1.672,39  | 1.705,84  | 1.739,95  | 1.774,75  | 1.810,25  | 1.846,45  | 1.883,38  | 1.921,05  | 1.959,47  | 1.998,66  | 2.038,63  | 2.079,41  | 2.120,99  | 2.163,41  | 2.206,68  | 2.250,82  | 2.295,83  |
| 11  | 1.784,31  | 1.820,00  | 1.856,40  | 1.893,52  | 1.931,39  | 1.970,02  | 2.009,42  | 2.049,61  | 2.090,60  | 2.132,42  | 2.175,06  | 2.218,57  | 2.262,94  | 2.308,20  | 2.354,36  | 2.401,45  | 2.449,48  |
| 12  | 1.907,38  | 1.945,53  | 1.984,44  | 2.024,13  | 2.064,61  | 2.105,90  | 2.148,02  | 2.190,98  | 2.234,80  | 2.279,50  | 2.325,09  | 2.371,59  | 2.419,02  | 2.467,40  | 2.516,75  | 2.567,08  | 2.618,42  |
| 13  | 2.042,69  | 2.083,54  | 2.125,21  | 2.167,72  | 2.211,07  | 2.255,29  | 2.300,40  | 2.346,41  | 2.393,34  | 2.441,20  | 2.490,03  | 2.539,83  | 2.590,62  | 2.642,44  | 2.695,29  | 2.749,19  | 2.804,18  |
| 14  | 2.191,56  | 2.235,39  | 2.280,10  | 2.325,70  | 2.372,22  | 2.419,66  | 2.468,05  | 2.517,41  | 2.567,76  | 2.619,12  | 2.671,50  | 2.724,93  | 2.779,43  | 2.835,02  | 2.891,72  | 2.949,55  | 3.008,54  |
| 15  | 2.355,46  | 2.402,57  | 2.450,62  | 2.499,63  | 2.549,63  | 2.600,62  | 2.652,63  | 2.705,68  | 2.759,80  | 2.814,99  | 2.871,29  | 2.928,72  | 2.987,29  | 3.047,04  | 3.107,98  | 3.170,14  | 3.233,54  |
| 16  | 2.535,64  | 2.586,35  | 2.638,08  | 2.690,84  | 2.744,66  | 2.799,55  | 2.855,54  | 2.912,65  | 2.970,91  | 3.030,32  | 3.090,93  | 3.152,75  | 3.215,80  | 3.280,12  | 3.345,72  | 3.412,64  | 3.480,89  |
| 17  | 2.733,83  | 2.788,51  | 2.844,28  | 2.901,16  | 2.959,19  | 3.018,37  | 3.078,74  | 3.140,31  | 3.203,12  | 3.267,18  | 3.332,52  | 3.399,17  | 3.467,16  | 3.536,50  | 3.607,23  | 3.679,38  | 3.752,96  |
| 18  | 2.951,77  | 3.010,81  | 3.071,02  | 3.132,45  | 3.195,09  | 3.259,00  | 3.324,18  | 3.390,66  | 3.458,47  | 3.527,64  | 3.598,19  | 3.670,16  | 3.743,56  | 3.818,43  | 3.894,80  | 3.972,70  | 4.052,15  |
| 19  | 3.191,50  | 3.255,33  | 3.320,44  | 3.386,85  | 3.454,58  | 3.523,67  | 3.594,15  | 3.666,03  | 3.739,35  | 3.814,14  | 3.890,42  | 3.968,23  | 4.047,59  | 4.128,55  | 4.211,12  | 4.295,34  | 4.381,25  |
| 20  | 3.455,39  | 3.524,50  | 3.594,99  | 3.666,89  | 3.740,23  | 3.815,03  | 3.891,33  | 3.969,16  | 4.048,54  | 4.129,51  | 4.212,10  | 4.296,34  | 4.382,27  | 4.469,92  | 4.559,31  | 4.650,50  | 4.743,51  |
| 21  | 3.745,59  | 3.820,50  | 3.896,91  | 3.974,85  | 4.054,35  | 4.135,43  | 4.218,14  | 4.302,51  | 4.388,56  | 4.476,33  | 4.565,85  | 4.657,17  | 4.750,31  | 4.845,32  | 4.942,23  | 5.041,07  | 5.141,89  |
| 22  | 4.064,85  | 4.146,15  | 4.229,07  | 4.313,65  | 4.399,92  | 4.487,92  | 4.577,68  | 4.669,23  | 4.762,62  | 4.857,87  | 4.955,03  | 5.054,13  | 5.155,21  | 5.258,32  | 5.363,48  | 5.470,75  | 5.580,17  |
| 23  | 4.415,88  | 4.504,20  | 4.594,28  | 4.686,17  | 4.779,89  | 4.875,49  | 4.973,00  | 5.072,46  | 5.173,91  | 5.277,39  | 5.382,93  | 5.490,59  | 5.600,40  | 5.712,41  | 5.826,66  | 5.943,19  | 6.062,06  |
| 24  | 4.802,12  | 4.898,16  | 4.996,13  | 5.096,05  | 5.197,97  | 5.301,93  | 5.407,97  | 5.516,13  | 5.626,45  | 5.738,98  | 5.853,76  | 5.970,83  | 6.090,25  | 6.212,05  | 6.336,30  | 6.463,02  | 6.592,28  |
| 25  | 5.226,88  | 5.331,42  | 5.438,05  | 5.546,81  | 5.657,74  | 5.770,90  | 5.886,32  | 6.004,04  | 6.124,12  | 6.246,61  | 6.371,54  | 6.498,97  | 6.628,95  | 6.761,53  | 6.896,76  | 7.034,69  | 7.175,39  |
| 26  | 5.694,26  | 5.808,15  | 5.924,31  | 6.042,79  | 6.163,65  | 6.286,92  | 6.412,66  | 6.540,91  | 6.671,73  | 6.805,17  | 6.941,27  | 7.080,10  | 7.221,70  | 7.366,13  | 7.513,46  | 7.663,72  | 7.817,00  |
| 27  | 6.208,52  | 6.332,69  | 6.459,34  | 6.588,53  | 6.720,30  | 6.854,71  | 6.991,80  | 7.131,64  | 7.274,27  | 7.419,76  | 7.568,15  | 7.719,51  | 7.873,90  | 8.031,38  | 8.192,01  | 8.355,85  | 8.522,97  |
| 28  | 6.773,84  | 6.909,32  | 7.047,50  | 7.188,43  | 7.332,22  | 7.478,87  | 7.628,44  | 7.781,01  | 7.936,63  | 8.095,37  | 8.257,27  | 8.422,42  | 8.590,87  | 8.762,68  | 8.937,94  | 9.116,70  | 9.299,03  |
| 29  | 7.395,89  | 7.543,81  | 7.694,68  | 7.848,58  | 8.005,55  | 8.165,66  | 8.328,97  | 8.495,55  | 8.665,46  | 8.838,77  | 9.015,55  | 9.195,86  | 9.379,78  | 9.567,37  | 9.758,72  | 9.953,89  | 10.152,97 |
| 30  | 8.080,07  | 8.241,67  | 8.406,50  | 8.574,63  | 8.746,13  | 8.921,05  | 9.099,47  | 9.281,46  | 9.467,09  | 9.656,43  | 9.849,56  | 10.046,55 | 10.247,48 | 10.452,43 | 10.661,48 | 10.874,71 | 11.092,20 |
| 31  | 8.726,47  | 8.901,00  | 9.079,02  | 9.260,60  | 9.445,81  | 9.634,73  | 9.827,42  | 10.023,97 | 10.224,45 | 10.428,94 | 10.637,52 | 10.850,27 | 11.067,27 | 11.288,62 | 11.514,39 | 11.744,68 | 11.979,57 |
| 32  | 9.424,58  | 9.613,07  | 9.805,33  | 10.001,44 | 10.201,47 | 10.405,50 | 10.613,61 | 10.825,88 | 11.042,40 | 11.263,25 | 11.488,51 | 11.718,28 | 11.952,65 | 12.191,70 | 12.435,53 | 12.684,24 | 12.937,93 |
| 33  | 10.178,56 | 10.382,13 | 10.589,77 | 10.801,57 | 11.017,60 | 11.237,95 | 11.462,71 | 11.691,97 | 11.925,81 | 12.164,32 | 12.407,61 | 12.655,76 | 12.908,88 | 13.167,05 | 13.430,39 | 13.699,00 | 13.972,98 |
| 34  | 11.094,60 | 11.316,49 | 11.542,82 | 11.773,68 | 12.009,15 | 12.249,33 | 12.494,32 | 12.744,21 | 12.999,09 | 13.259,07 | 13.524,26 | 13.794,74 | 14.070,64 | 14.352,05 | 14.639,09 | 14.931,87 | 15.230,51 |
| 35  | 11.760,29 | 11.995,50 | 12.235,41 | 12.480,11 | 12.729,72 | 12.984,31 | 13.244,00 | 13.508,88 | 13.779,05 | 14.054,64 | 14.335,73 | 14.622,44 | 14.914,89 | 15.213,19 | 15.517,45 | 15.827,80 | 16.144,36 |
| 36  | 12.348,31 | 12.595,28 | 12.847,18 | 13.104,13 | 13.366,21 | 13.633,53 | 13.906,20 | 14.184,33 | 14.468,01 | 14.757,37 | 15.052,52 | 15.335,57 | 15.660,64 | 15.973,86 | 16.293,33 | 16.619,20 | 16.951,58 |
| 37  | 12.842,25 | 13.099,10 | 13.361,08 | 13.628,30 | 13.900,86 | 14.178,88 | 14.462,46 | 14.751,71 | 15.046,74 | 15.347,68 | 15.654,63 | 15.967,72 | 16.287,08 | 16.612,82 | 16.945,08 | 17.283,98 | 17.629,66 |
| 38  | 13.355,92 | 13.623,04 | 13.895,50 | 14.173,41 | 14.456,88 | 14.746,01 | 15.040,94 | 15.341,75 | 15.648,59 | 15.961,56 | 16.280,79 | 16.606,41 | 16.938,54 | 17.277,31 | 17.622,85 | 17.975,31 | 18.334,82 |
| 39  | 13.890,18 | 14.167,98 | 14.451,34 | 14.740,37 | 15.035,18 | 15.335,88 | 15.642,60 | 15.955,45 | 16.274,56 | 16.600,05 | 16.932,05 | 17.270,69 | 17.616,11 | 17.968,43 | 18.327,80 | 18.694,35 | 19.068,24 |
| 40  | 14.445,79 | 14.734,71 | 15.029,40 | 15.329,99 | 15.636,59 | 15.949,32 | 16.268,31 | 16.593,67 | 16.925,55 | 17.264,06 | 17.609,34 | 17.961,52 | 18.320,75 | 18.687,17 | 19.060,91 | 19.442,13 | 19.830,97 |
| 41  | 15.023,62 | 15.324,09 | 15.630,58 | 15.943,19 | 16.262,05 | 16.587,29 | 16.919,04 | 17.257,42 | 17.602,57 | 17.954,62 | 18.313,71 | 18.679,99 | 19.053,58 | 19.434    |           |           |           |



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2021)  
(ANA PAULA ROSSI)

### Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao Diário da Região.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao Diário da Região pelos seus 53 anos de história e pela prestação de relevantes serviços ao Município de Osasco.

Parágrafo único. Da honraria de que trata o caput constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco em comemoração ao 53º aniversário de fundação do DIÁRIO DA REGIÃO, pelo compromisso com a verdade e a fidelidade aos fatos apurados, seja no canal digital ou impresso, que apenas o jornalismo de qualidade é capaz de fornecer.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 14 de dezembro de 2021.

  
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de dezembro de 2021, 60º da Emancipação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6271/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE HONRARIAS.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto da licitação, pelo MENOR VALOR GLOBAL à empresa:

GRÁFICA 10 PROPAGANDA IMPRESSOS E BRINDES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.945.201/0001-03, no valor total de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Osasco, 15 de dezembro de 2021.

Benjamin Ramos Junior

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6271/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE HONRARIAS.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o objeto da licitação, pelo menor valor global à empresa:

GRÁFICA 10 PROPAGANDA, IMPRESSOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.945.201/0001-03, no valor total de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Osasco, 15 de dezembro de 2021.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente